

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição é um projeto de lei autorizativo, o que não vincula a administração ao disciplinado na presente proposta. Nestes termos, caberá ao Poder Executivo a avaliação quanto a oportunidade e conveniência da proposta, dentro do que melhor atender ao interesse público.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 2655/2017 é FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 19 dezembro de 2019
(a) Deputado BRUNO DAUAIRE - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2020, aprovou o parecer do Relator, FAVORÁVEL, ao Projeto de Lei nº 2655/2017

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020
(a) Deputados BRUNO DAUAIRE, Presidente; FLAVIO SERAFINI, Vice-Presidente; RENATO COZZOLINO, membros efetivos, FRANCIANE MOTTA, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 3510/2017, QUE REVOGA AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E REGULAMENTARES QUE IMPÕE AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES E AOS BOMBEIROS MILITARES ESTADUAIS A DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

Autor: Deputado PAULO RAMOS
Relator: Deputado BRUNO DAUAIRE

(PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise ao Projeto de Lei nº 3510/2017, de autoria do Deputado Paulo Ramos, que tem por objetivo revogar as disposições estatutárias e regulamentares que impõe aos policiais civis e militares e aos bombeiros militares estaduais a dedicação exclusiva.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição apesar de louvável, invade a competência privativa do Poder Executivo de disciplinar sobre o regime jurídico dos servidores públicos. Não caberia, portanto, através de projeto de lei, revogar atos administrativos, cuja matéria recai sobre o mérito da administração, bem como, não viola os limites de seus poderes, tampouco esbarra em preceitos estabelecidos pela Constituição Federal.

Contudo, pela presente proposta, sabendo que se trata de tema de bastante relevância para o servidor estadual, torna-se cabível que a proposta seja avaliada pelo Poder Executivo, o qual concordando, encaminhe para esta Casa em forma de projeto de lei de sua autoria.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 3510/2017 é PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA.

Sala das Comissões, 19 dezembro de 2019
(a) Deputado BRUNO DAUAIRE - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2020, aprovou o parecer do Relator, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 3510/2017

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.
Deputados: BRUNO DAUAIRE, Presidente; FLAVIO SERAFINI, Vice-Presidente; RENATO COZZOLINO, membros efetivos, FRANCIANE MOTTA, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 1036/2019, QUE DISPÕE SOBRE A CELERIDADE NA TRAMITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS POLICIAIS CIVIS E MILITARES, BOMBEIROS MILITARES, INSPECTORES DE SEGURANÇA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E AOS AGENTES DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA.

Autora: Deputada MARTHA ROCHA
Relator: Deputado BRUNO DAUAIRE

(PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise ao Projeto de Lei nº 1036/2019, de autoria da Deputada Martha Rocha, que tem por objetivo dar celeridade na tramitação do processo administrativo de concessão de aposentadoria por invalidez aos policiais civis e militares, bombeiros militares, inspetores de segurança e administração penitenciária e aos agentes de segurança socioeducativa.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição, apesar de louvável, invade a competência privativa do Poder Executivo de disciplinar sobre o regime jurídico dos servidores públicos, bem como a organização da administração pública, o que inclui as regras de tramitação de seus processos administrativos.

Entretanto, a matéria guarda profunda peculiaridade, em razão de tratar da prioridade em que o agente ferido em serviço ou em razão dele, possa ter para alcançar seus benefícios, o que é plenamente compreensível e apoiado pela Comissão de Servidores.

Ante o exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 1036/2019 é PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA.

Sala das Comissões, 19 dezembro de 2019
(a) Deputado BRUNO DAUAIRE - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2020, aprovou o parecer do Relator, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 1036/2019

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020
(a) Deputados BRUNO DAUAIRE, Presidente; FLAVIO SERAFINI, Vice-Presidente; RENATO COZZOLINO, membros efetivos, FRANCIANE MOTTA, suplente.

PARECER

DA COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS AO PROJETO DE LEI Nº 1264/2019, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE RESERVA DE 5% (CINCO POR CENTO) DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS EM CONCURSOS PÚBLICOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PMERJ - E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ - PARA A ÁREA DE SAÚDE DESTES RESPECTIVOS ÓRGÃOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autora: Deputada ALEXANDRE KNOPLOCH
Relator: Deputado BRUNO DAUAIRE

(PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA)

I - RELATÓRIO

Trata-se da análise ao Projeto de Lei nº 1264/2019, de autoria do Deputado Alexandre Knoploch, que tem por objetivo estabelecer a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas em concursos públicos da polícia militar do estado do rio de janeiro - PMERJ - e do corpo de bombeiros militar do estado do rio de janeiro - CBMERJ - para a área de saúde destes respectivos órgãos e das outras providências.

II - PARECER DO RELATOR

A presente proposição, dispõe sobre matéria bastante louvável, mas invade competência exclusiva do Poder Executivo, conforme disposto nos artigos 112, II, alínea "b" e 145, VI, alínea "a". Da Constituição Estadual.

No intuito de aproveitar a louvável iniciativa, apresento parecer PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA, para que o Poder Executivo possa apreciá-lo oportunamente.

Sala das Comissões, 19 dezembro de 2019
(a) Deputado BRUNO DAUAIRE - Relator

III - CONCLUSÃO

A COMISSÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS, na 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 12 de fevereiro de 2020, aprovou o parecer do Relator, PELA TRANSFORMAÇÃO EM INDICAÇÃO LEGISLATIVA ao Projeto de Lei nº 1264/2019

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2020.
(a) Deputados: BRUNO DAUAIRE, Presidente; FLAVIO SERAFINI, Vice-Presidente; RENATO COZZOLINO, membros efetivos, FRANCIANE MOTTA, suplente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às catorze horas e trinta minutos, na sala número trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, reuniu-se a Comissão de Agricultura, Pecuária e Políticas Rural, Agrária e Pesqueira, com a presença dos Senhores Deputados João Peixoto - Presidente, Val Ceasa - Vice-Presidente, Dionísio Lins e Brazão, membros efetivos deste órgão técnico. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, conforme convocação por edital publicado em doze do corrente. Prosseguindo, informou haver recebido e avocado, em 26.11.2019, as Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 1536/2016, do Deputado Waldeck Carneiro; e, em 03.12.2019, a Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 1518/2016, do Deputado Tio Carlos. Em seguida, tendo em vista o artigo 40 do Regimento Interno, assumiu a Presidência o Deputado Val Ceasa, que concedeu a palavra ao Deputado João Peixoto para emitir seus pareceres: 1 - Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 1518/2016, do Deputado Tio Carlos: parecer FAVORÁVEL COM A SUBEMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; 2 - Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 1536/2016, do Deputado Waldeck Carneiro: parecer FAVORÁVEL COM A SUBEMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA Nº 01; FAVORÁVEL ÀS EMENDAS Nºs 02, 03, 05 e 08; e CONTRÁRIO ÀS EMENDAS Nºs 04, 06 e 07. Postos em discussão e votação, foram aprovados. Reassumindo a presidência, nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer o uso da palavra, Sua Excelência suspendeu a reunião para que eu, Rogério Vieira de Castro, Secretário, matrícula nº 201.603-8, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada, tendo sido assinada por mim e pelo senhor presidente que encerrou a reunião em seguida. Sala das Comissões, doze de fevereiro de dois mil e vinte. (a) Rogério Vieira de Castro - Secretário e Deputado João Peixoto - Presidente.

COMISSÃO DE CULTURA

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se a COMISSÃO DE CULTURA, na sala trezentos e dezesseis do Palácio Tiradentes, com a presença dos Senhores Deputados Eliomar Coelho - Presidente, Luiz Paulo - Vice-Presidente, Carlos Minc, Carlos Macedo, Waldeck Carneiro e Dani Monteiro, membros efetivos deste órgão técnico. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 1ª Reunião Ordinária, conforme convocação por edital publicado em 14.02.2020. Iniciando os trabalhos, Sua Excelência colocou em pauta a eleição para Vice-Presidente e informou a indicação do Deputado Luiz Paulo. Aceita a indicação e não havendo outro candidato indicado, após tomada nominal de voto, o Senhor Presidente declarou o Deputado Luiz Paulo eleito Vice-Presidente por unanimidade. Em seguida, passando ao item II, nº 1 - Atividade de Folia de Reis, o Senhor Presidente informou que, como desdobramento do trabalho do ano passado o Painel da Cultura, a assessoria da Comissão está em parceria com a Subdiretoria de Cultura da Alerj construindo uma programação sobre Folia de Reis na Alerj. O projeto está em construção, mas a ideia é trazer a Folia para dentro desta Casa com exposição, apresentação, seminário, para dar visibilidade a eles e tentar tocar outros Deputados e responder a demanda dos municípios, prefeitos, secretários e gestores de cultura quanto ao assunto. O Inepac, do Estado e o Museu do Folclore, ligado ao Iphan, também estão nas conversas. Até o momento o Projeto caminha para um seminário no dia 25/03, dia que os detentores consideram ser o Dia do Folião de Reis, e uma exposição em agosto, mês do folclore, ambos no Salão Nobre da Alerj. Sua Excelência, participou aos Deputados abrindo para possíveis contribuições, inclusive junto às suas assessorias. Continuando, no item II, passando ao nº 2 - Resultado do GT de Arte no Transporte, Sua Excelência informou que no fim do ano passado a Setrans/Secretaria de Estado de Transportes deu prosseguimento ao grupo de trabalho sobre os artistas nos transportes. A assessoria da Comissão de Cultura acompanhou, mas, infelizmente, o relatório final do GT indica que não houve acordo, conforme relatório distribuído aos Deputados presentes na reunião. As concessionárias se mostraram totalmente fechadas ao diálogo, mesmo com o esforço da Setrans, dos Artistas e dos Representantes da Alerj. Prosseguindo, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Deputados presentes que, em amplo debate, discorreram sobre o a situação da legislação em escopo. Continuando, o Senhor Presidente apresentou o Regulamento e Calendário do Diploma Heloneida Studart de Cultura/2020, que posto em discussão e votação foi aprovado, incluindo a proposta do Deputado Carlos Macedo para que na inscrição do indicado possa ser anexado vídeo (opção facultativa). Dando prosseguimento, Sua Excelência solicitou que o Regulamento e Calendário do Diploma Heloneida Studart de Cultura/2020 seja transcrito para publicação no Diário Oficial, conforme segue: "Regulamento de Participação Tendo em vista a aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, em 17 de dezembro de 2009, da Resolução nº 874, que cria o Diploma Heloneida Studart de Cultura, e a Resolução nº 232 de 12 de abril de 2016 que altera os dispositivos, a Comissão de Cultura reunida em 18 de fevereiro de 2020 aprova os procedimentos para o recebimento e a seleção das candidaturas nos termos do Regulamento, a seguir: 1. As inscrições para o Diploma Heloneida Studart de Cultura ocorrerão entre os dias 02 de março e 08 de abril de 2020. 2. As inscrições serão recebidas em formulário próprio no link: <https://forms.gle/qjWedjSPgvAHZfP4x9>, disponibilizado também no site da Alerj e na página da Comissão de Cultura no Facebook, www.facebook.com/ComissaoCulturaALERJ. 3. O Grupo de Trabalho para o recebimento e seleção será formado pelos indicados pela Comissão de Cultura. 4. A Secretaria da Comissão de Cultura enviará a listagem e dados das inscrições recebidas para a devida seleção no período de 27 de abril a 18 de maio de 2020. 5. A publicação dos selecionados, através de ata, bem como os critérios de seleção utilizados, será realizada no site da Alerj e na página da Comissão de Cultura no Facebook, no endereço www.facebook.com/ComissaoCulturaALERJ, até 29 de maio de 2020. 6. A diplomação será realizada no mês de junho de 2020, em local a ser divulgado. 7. Para fins desta edição, deste regulamento, serão consideradas as áreas de atuação da Cultura dispostas na Lei 7035/2015 - Sistema Estadual de Cultura, com seus desdobramentos, a saber: • Artes Cênicas: Circo, Teatro, Dança e afins; • Artes Visuais: Plásticas, Designs, Artes Digitais, Moda e afins; • Audiovisual: Cinema, Comunicação Comunitária e afins; • Culturas Populares: Artesanato, Cultura Afro-Brasileira, Cultura Indígena e demais povos e/ou comunidades tradicionais; • Literatura: Livro, leitura, bibliotecas, pesquisa e afins; • Música. E as categorias complementares: • Arte Pública e Cultura Urbana; • Artes Integradas; • Gastronomia: popular, artesanal, comunitária, urbana, regional; • Gestão Cultural e Formação

e Qualificação na área de Cultura; • Patrimônio Cultural: Material, Imaterial, Memória, Museus, Arquivo, Arquitetura e Urbanismo. 8. Podem se inscrever pessoas físicas, instituições públicas e privadas que atuem em um dos segmentos, ou mais, acima descritos, de todo o Estado do Rio de Janeiro. 8.1. Para efeito de seleção serão considerados separadamente pessoas físicas, as quais não poderão ultrapassar o limite de 30% do total selecionado, e pessoas jurídicas/coletivos informais/instituições e afins, os quais não poderão ultrapassar o limite de 70% do total selecionado. 9. A seleção levará em consideração a distribuição territorial no Estado do Rio de Janeiro, dentre as inscrições recebidas, bem como a diversidade de áreas de atuação. 10. O completo preenchimento da ficha, bem como do envio de links com portfólios e imagens é de total responsabilidade do interessado/a, devendo o mesmo ao final da inscrição concordar com os termos deste regulamento. 11. O prêmio consiste em um reconhecimento público da importância do trabalho em questão para a cultura do Estado do Rio de Janeiro, não implicando em compensações financeiras de qualquer natureza. 12. Os casos omissos, dúvidas e informações deverão ser enviadas ao e-mail comissaoacultura.alerj@gmail.com. Comissão de Cultura *Biografia Heloneida Studart* O título do Diploma é um tributo à jornalista, escritora, dramaturga e ex-deputada Heloneida Studart. Nascida em Fortaleza, Heloneida veio para o Rio de Janeiro aos 16 anos e estreou como colunista no jornal O Nordeste. Na década de 1960, tornou-se presidente do Sindicato das Entidades Culturais - SENAMBRA. Ao longo de sua vida conciliou as atividades de militância política, feminista e cultural, tendo sido nesta última área, autora de inúmeros livros, textos teatrais e para a televisão, debatedora em programas de rádio etc. uma extensa produção cultural e jornalística. Em 1978, elegeu-se deputada estadual pelo antigo MDB - Movimento Democrático Brasileiro. Em 1989 ingressou no Partido dos Trabalhadores - PT. Também participou da fundação do Centro Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM e Centro da Mulher Brasileira - CMB, a primeira entidade feminista do Brasil. Na ALERJ, presidiu as Comissões de Meio Ambiente e de Direitos Humanos. De 2002 a 2006, exerceu o mandato como a primeira mulher vice-presidente da Casa. Em 2007, foi nomeada diretora do Centro Cultural da ALERJ e do Fórum de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro. Heloneida faleceu em Dezembro de 2007, aos 75 anos de idade". A seguir, para compor a Comissão de Seleção do Diploma Heloneida Studart de Cultura/2020, o Senhor Presidente sugeriu que a Comissão de Seleção seja composta pelos sete Deputados membros efetivos desta Comissão de Cultura. Posta em votação a proposta foi aprovada. A seguir, Sua Excelência registrou o Encontro com a Senhora Danielle Barros, Secretária de Estado de Cultura e Economia Criativa e sua Assessoria, em 10.02.2020, na sede da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, quando estiveram presentes os Deputados Eliomar Coelho - Presidente, Luiz Paulo, Waldeck Carneiro e Dani Monteiro, membros efetivos deste órgão técnico, e a assessoria do Deputado Carlos Minc, também membro efetivo. O Senhor Presidente informou que a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa está em contato com a assessoria da Comissão de Cultura para construir o novo Decreto do Fundo Estadual e que, conforme acertado com a Secretaria, foram enviados os nomes dos indicados da Comissão de Cultura da Alerj ao Conselho Estadual de Políticas de Cultura, conforme deliberação na 4ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 05.09.2019. Concluindo, nada mais havendo a tratar, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Haroldo Motta Lima Leão de Aquino, Secretário, lavrasse a presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida, aprovada, sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente. Sala das Comissões, em dezoito de fevereiro de dois mil e vinte. (a) Haroldo M.L.L. de Aquino - Secretário; Deputado Eliomar Coelho - Presidente.

COMISSÃO DE ECONOMIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

No décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 9.30 horas, no salão da Biblioteca do Palácio Tiradentes, reuniu-se a Comissão de Economia, Indústria e Comércio, com a presença dos Senhores Deputados Renan Ferreirinha, Presidente; Waldeck Carneiro, Vice-Presidente, Chicão Bulhões e Welberth Rezende, membros efetivos. Havendo número regimental o Senhor Presidente iniciou os trabalhos, informando aos senhores deputados presentes que seriam analisados os pareceres de dezoito projetos de lei, conforme edital publicado no Diário Oficial do Estado em 13.02.2020. Antes de submeter os pareceres à discussão e votação, o Senhor Presidente informou aos membros da Comissão que pretendia convidar o Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico e Emprego e Relações Internacionais do Rio de Janeiro, Senhor Lucas Tristão do Carmo para participar de uma reunião técnica, que contaria exclusivamente com a presença dos integrantes da Comissão de Economia, Indústria e Comércio visando a avaliação dos trabalhos daquela Secretaria no ano de 2019 e um melhor conhecimento de seu plano de ação para o ano de 2020. Colocado em discussão e votação, a proposta foi aprovada. A seguir, o Senhor Presidente informou que pretendia, da mesma forma, convidar as companhias aéreas e entidades relacionadas ao tema, para participar de uma reunião técnica, exclusivamente com os membros da Comissão, para discutir o tema da utilização do Aeroporto Internacional Tom Jobim pelas companhias aéreas. Colocado em discussão e votação, a proposta foi aprovada. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Deputado Welberth Rezende que procedesse à leitura dos projetos de lei que estava incumbido de relatar: Projeto de Lei nº 796/2019, do Deputado André Ceciliano, parecer: FAVORÁVEL COM A EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. Após discussão e votação, o mesmo foi aprovado. Projeto de Lei nº 1197/2012, do Deputado Átila Nunes, parecer: FAVORÁVEL À EMENDA SUPRESSIVA. Durante sua discussão, o Deputado Waldeck Carneiro solicitou vista do mesmo, o que foi aprovado pelos demais Deputados. A seguir, o Deputado Renan Ferreirinha passou a presidência dos trabalhos ao Deputado Waldeck Carneiro, para que pudesse relatar os projetos de lei que havia avocado. Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 1814/2016 do Deputado Thiago Pampolha parecer: (FAVORÁVEL À SUBEMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA À EMENDA 01 e FAVORÁVEL ÀS EMENDAS 02, 03, 04, 05 e 06); após discussão e votação, o parecer foi aprovado. Projeto de Lei nº 23/2011, do Deputado Luiz Paulo, parecer: CONTRÁRIO. Durante sua discussão o Deputado Waldeck Carneiro solicitou vista do mesmo, o que foi aprovado pelos demais Deputados. Reassumindo a presidência dos trabalhos o Deputado Renan Ferreirinha solicitou ao Deputado Chicão Bulhões que procedesse à leitura dos projetos de lei que estava incumbido de relatar. Projeto de Lei nº 1513/2016, da Deputada Martha Rocha, parecer: FAVORÁVEL COM EMENDAS; Projeto de Lei nº 577/2019, do Deputado Daniel Librelon, parecer: FAVORÁVEL e Projeto de Lei nº 2661/2017, do Deputado Marcus Muller, parecer: FAVORÁVEL COM EMENDAS. Todos os pareceres, após discussão e votação foram aprovados. A seguir o Senhor Presidente solicitou ao Deputado Waldeck Carneiro que procedesse à leitura dos pareceres que estava incumbido de relatar. Projeto de Lei nº 3173/2017, do Deputado Rosenverg Reis; durante sua discussão, o Deputado Chicão Bulhões solicitou vista do mesmo, o que foi aprovado pelos demais participantes da reunião. Projeto de Lei nº 2688/2017, do Deputado Gustavo Tutuca, parecer: FAVORÁVEL; Projeto de Lei nº 1421/2016, do Deputado André Ceciliano, parecer: FAVORÁVEL; Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 1566/2016, do Deputado Filipe Soares, parecer: FAVORÁVEL COM SUBEMENDA; Projeto de Lei nº 2985/2014, do Deputado André Lazaroni, parecer: PELA BAIXA EM DILIGÊNCIA à Secretaria de Estado da Fazenda e, Emenda de Plenário ao Projeto de Lei nº 2235/2013, do Deputado Nelson Gonçalves, parecer: FAVORÁVEL COM SUBEMENDA. Todos os projetos de lei, à exceção do de nº 3173/2017, após discussão e votação foram aprovados. A seguir, o Senhor Presidente informou aos participantes da reunião que, face à limitação do horário, os pareceres do Deputado Thiago Pampolha que estavam incluídos no edital de convocação seriam analisados na próxima reunião da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente suspendeu a reunião para que eu, Charley Fayal Jr, Secretário, lavrasse